



Prefeitura Municipal de Araras

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pedro Álvares Cabral, nº 83 - Centro - Cep 13.600-970 - Araras - SP

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº. 11.448, DE 21 DE MAIO DE 2014.



Prefeitura Municipal de Araras
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicada na Edição nº. 8130, de 27 de maio de 2014, do jornal "Tribuna do Povo".
Cópia autêntica anexada no Protocolo nº. 14.950/2013-1.
Araras, 27 de maio de 2014.

Marli Aparecida Klein
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE – COMUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 5º. da Lei nº. 4.663, de 14 de novembro de 2013,

RESOLVE:-

Art. 1º.) – Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal do Esporte – COMUES, a saber:

I – Representantes do Poder Público:

a) Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

Titular: Luiz Paulo Franco
Suplente: Samara Rosiane Carvalho

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Primo Luiz Vidorette
Suplente: Dirceu Alves

c) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Natalia Aparecida de Souza Pinto
Suplente: Eduardo Henrique Zutin

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Adilson Luiz Henrique



Prefeitura Municipal de Araras

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pedro Álvares Cabral, nº 83 - Centro - Cep 13.600-970 - Araras - SP

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Suplente: Fábio Jardel Storolli

e) Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Titular: Kleber Aparecido Luzetti

Suplente: José Carlos Martini Júnior

f) Representante da Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social

Titular: Neide Barbosa Santana

Suplente: Eva Renata de Oliveira

g) Representante da Secretaria Municipal do Governo e das Relações Institucionais;

Titular: Leandro Eduardo Cerbi

Suplente: Valdemir Gomes

h) Representante da Secretaria Municipal de Ação Cultural e Cidadania;

Titular: Michele Oliveira da Cruz

Suplente: Nilson Quintiliano

i) Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: José Roberto da Silva

Suplente: Clóvis Quevedo Mazzaferro.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante do Curso de Graduação em Educação Física da Fundação Hermínio Ometto/Uniararas

Titular: João Carlos de Oliveira

Suplente: Cáthia Alves

b) Representante dos Esportes Coletivos

Titular: Vilson Calixto

Suplente: Gustavo Henrique Barbieri Bueno

c) Representante dos Esportes Individuais

Titular: Ricardo de Melo Vicente



Prefeitura Municipal de Araras

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pedro Álvares Cabral, nº 83 - Centro - Cep 13.600-970 - Araras - SP

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Suplente: João Fabiano Salviato

d) Representante das Lutas

Titular: Marcos Elias Mercadante

Suplente: Jader Chinaglia

e) Representante das Academias

Titular: Ricardo Murilo Coghi

Suplente: Laudevino Gonzaga

f) Representante dos Clubes Sociais

Titular: Eduardo Daróz

Suplente: Célio Alves de Souza

g) Representante dos Esportes para melhor idade e

adaptados

Titular: Max Bovo Marcucci

Suplente: Pierre Willians Ferreira

**h) Representante das Associações de Moradores do
Município de Araras**

Titular: Mauro Santo Carvalho

Suplente: Antônio Mendes dos Santos Carvalho

**i) Representante da imprensa esportiva do
Município de Araras**

Titular: Célio Casarin

Suplente: Ignacio Cressoni.

Art. 2º.) – Determinar que membros do Conselho Municipal do Esporte não receberão qualquer gratificação, sendo suas atividades consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º.) – Considerar que incumbe ao Conselho Municipal do Esporte – COMUES a estrita obediência aos dispositivos da Lei nº. 4.663, de 14 de novembro de 2013.

Art. 4º) – Estabelecer que o mandato dos membros do Conselho Municipal será de 2 (dois) anos, podendo ser eleito ou indicado para mais um mandato.

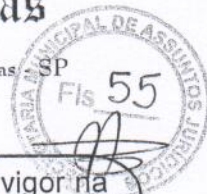


Prefeitura Municipal de Araras

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pedro Álvares Cabral, nº 83 - Centro - Cep 13.600-970 - Araras - SP

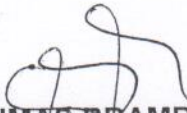
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos




Art. 5º.) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2014.

Art. 6º.) – Revogar as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 11.444, de 15 de maio de 2014.

Art. 7º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito do Município de Araras


JOILSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras


Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

MAK/mak.-

Protocolo nº. 14.950/2013-I.-